**Projeto de Lei n°. 018/2021.**

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS A URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E SOBREAVISO MÉDICO DO HOSPITAL ROGACIONISTA EVANGÉLICO E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Faz saber** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado, a repassar mensalmente o valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a partir de 01 de setembro de 2021, para a Associação Rogacionista Evangélica de Assistência a Saúde - Hospital Rogacionista Evangélico – inscrito no CNPJ nº 28.238.944/0001-10, localizado na Rua Levy Linhares Silva, Bairro Santa Luzia no Município de Abelardo Luz - SC.

**Art. 2º** - O repasse do valor descrito no artigo anterior destina-se exclusivamente para pagamento de serviços prestados no atendimento médico a população de Ouro Verde, nos setores de Urgência/Emergência e sobreaviso médico, com a realização de consultas médicas, bem como aplicações de medicamentos e internações quando for o caso, com funcionamento integral (24h), a ser prestado pela entidade acima qualificada.

**Art. 3º** - A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 4°** - Os recursos para fazer frente à execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde deste Exercício e Exercícios Futuros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, 11 de agosto de 2021.

**MOACIR MOTTIN**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021**

A saúde é um direito fundamental do cidadão garantido pela Constituição Brasileira, e ela se concretiza mediante a atuação conjunta dos poderes públicos das áreas federal, estadual e municipal com a colaboração da iniciativa privada.

A Lei Orgânica Municipal, quando trata do Sistema Único de Saúde a nível de município, estabelece que é sua competência garantir o funcionamento dos serviços públicos de saúde, procedendo à formulação da política de recursos humanos na esfera municipal, em consonância com os planos estadual e federal de saúde pública.

Tendo assumido a totalidade da prestação dos serviços de saúde no Município, a Administração Pública Municipal, vem garantindo o atendimento público a toda a população, inclusive aquele de urgência e emergência necessário fora do horário normal de expediente do serviço público de saúde na UBS do município. Esta ação prevê a disponibilidade de atendimento por profissional da área médica, no Hospital Rogacionista Evangélico, durante as 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana.

Saliente-se que os serviços serão prestados sob a modalidade de “sobreaviso”, tendo em vista a carência de profissionais da área médica que atuam no Município, e o aumento da demanda de serviços médicos em função da pandemia da covid-19 que estamos vivendo na atualidade.

O Município está desta maneira buscando uma alternativa a mais para o atendimento da nossa população. Vale lembrar que o valor aqui proposto é muito menor daquele que o município precisaria investir caso optasse por contratar um profissional médico que se disponha a residir no município para atender a esta demanda, que junto a isso somaria o custo de mais colaboradores para compor a equipe de atendimento.

Por isso, a Administração Municipal pensando no pronto atendimento da pessoa enferma está propondo este Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação, em caráter de urgência, na forma regimental, a fim de garantir o atendimento da população na área da saúde, especialmente nos horários noturnos e aos finais de semana, com a qualidade de que os munícipes são merecedores.

Atenciosamente.

**MOACIR MOTTIN**

Prefeito Municipal